

413

00

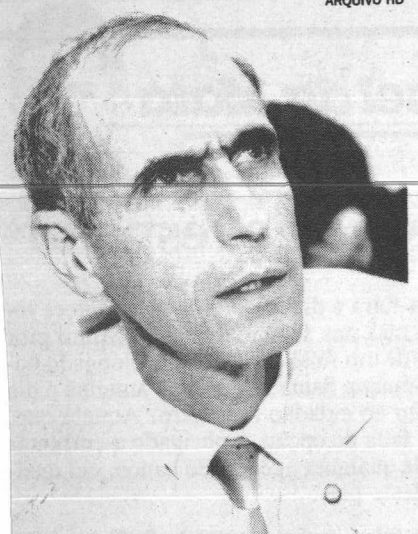
A. CONSTITUINTE A



IV Assembleia Constituinte do Estado de Minas Gerais

Reg: 1.521

ARQUIVO HD



Mourão: 2.411 emendas para avaliar

# Constituinte entra em sua terceira etapa

VIRGÍNIA CASTRO  
REPÓRTER

A Constituição Mineira será democrática, popular, retrógrada, liberal?

Esta é a pergunta que está na cabeça de muita gente, sobretudo de representantes de entidades sociais, que querem ver incluídos no Projeto Constitucional os interesses dos grupos aos quais re-



presentam. Os tradicionais "lobistas" prometem não deixar escapar nada e estão acompanhando de perto todas as fases de elaboração da nova Carta Estadual.

Mas o período em que o Projeto Constitucional estiver em plenário, para recebimento de emendas, inclusive as populares, será sem dúvida o mais importante para os "lobistas", já que eles estarão pondo em

prova sua capacidade de convencimento junto aos 77 constituintes mineiros. É nesta fase que a Carta Estadual começará a ganhar corpo e seu perfil se delineará.

A partir de segunda-feira, os trabalhos constitucionais entram numa terceira etapa, em que o relator, deputado Bonifácio Mourão (PMDB) dará seu parecer a nada menos que 2.411 emendas já apresentadas pelos constituintes ao anteprojeto. Com a ajuda de uma equipe de juristas formada por nomes de peso

como os do professor Alfredo Baracho e Paulo Neves de Carvalho, Mourão deverá rejeitar todas as emendas que ferem o texto da Constituição Federal — as chamadas inconstitucionais — que não são em pequeno número. O próprio relator está convencido de que uma boa percentagem de emendas não passará pelo crivo dos juristas, por ferir normas legais.

Depois que Bonifácio Mourão emitir seu parecer sobre as emendas, a Comissão Constitucional, forma-

da por 21 deputados, votará os pareceres do relator. Passada esta etapa, o anteprojeto vira projeto e vai para plenário onde, por 30 dias, estará aberto para receber emendas de deputados e as populares. Estas últimas, contendo um mínimo de 5 mil assinaturas, deverão ser formalmente apresentadas por representantes de entidades sociais que terão, inclusive, o direito de defendê-las em plenário. Cada eleitor somente poderá assinar três emendas populares.

ASSEMBL

AIS